



EDITAL UFF/IME Nº 02/2023

SELEÇÃO PÚBLICA PARA TUTORIA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS, MODALIDADE A DISTÂNCIA, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB).

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE por meio do Instituto de Matemática e do Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais (NEES), Curso de Especialização em Finanças, modalidade a distância, criado pelo Conselho Universitário desta universidade através da Decisão nº 421 de 27/09/2019, no âmbito da Universidade Aberta do Brasil (UAB), torna público o presente edital de seleção de Bolsista CAPES para tutoria, em consonância com a Lei nº 11.273/2006 e suas alterações, à Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e suas alterações, além das diretrizes das Portarias CAPES nº 102, de 10 de maio de 2019 e nº 33, de 16 de fevereiro de 2023. Esta seleção tem como objetivo a abertura de **oferta e cadastro de reserva** para Tutores do curso de Especialização em Finanças, na modalidade EaD, conforme **ANEXO 1**. Todas as instruções e informações pertinentes a este processo seletivo estão disponíveis no site da Coordenação do curso em: <http://www.neesuff.com.br>

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O candidato deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. A efetivação da inscrição do candidato implica no conhecimento das presentes disposições e a tácita aceitação das condições deste certame, estabelecidas neste edital e nas normas pertinentes, bem como em eventuais aditamentos comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos acompanhar as publicações relativas a este processo seletivo, bem como conhecer as normas complementares.

1.3 Conforme o Artigo 5º da Portaria CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016, as bolsas do Sistema UAB não poderão ser acumuladas com outras cujo pagamento tenha por base a Lei Nº 11.273/2006, bem como com as bolsas concedidas pela CAPES, CNPq ou FNDE, exceto quando expressamente admitido em regulamentação própria.

1.4 É vedado o recebimento de mais de uma bolsa do Sistema UAB referente ao mês, ainda que o bolsista tenha mais de uma função no âmbito do Sistema UAB.

1.5 A aprovação e a convocação do candidato no presente processo seletivo asseguram apenas a expectativa de direito ao recebimento de bolsa do Sistema UAB, de acordo com a opção escolhida no ato da inscrição, estando o efetivo pagamento condicionado à disponibilidade



orçamentária da CAPES, de forma que o candidato está ciente que caso o repasse de verbas para o pagamento de bolsas for suspenso, as atividades também serão suspensas.

2. DAS VAGAS

2.1 O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de 12 (doze) vagas para a função de Tutor, sendo 6 (seis) para convocação imediata e 6 (seis) para cadastro de reserva, de acordo com os requisitos especificados no item 4 e no ANEXO 1 do presente edital.

2.2 A convocação dos candidatos se dará de acordo com a necessidade apontada pela coordenação do curso, respeitada rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos, podendo a mesma sofrer alterações resultantes de mudanças na matriz ou reorganizações curriculares do curso.

3. VÍNCULO PROFISSIONAL

A presente seleção não gera vínculo empregatício ou permanente (cargo público) com a Universidade Federal Fluminense ou com a Capes, tendo a bolsa um caráter temporário, limitado ao prazo de validade da seleção. Ultrapassada a validade do processo seletivo, a concessão de nova bolsa para um mesmo beneficiário estará condicionada a aprovação em novo processo seletivo, conforme o §2 do Art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019.

4. REQUISITO PARA A VINCULAÇÃO

4.1 Possuir titulação mínima conforme ANEXO 1.

4.2 Ter experiência mínima de 01 (um) ano no magistério superior (Portarias CAPES Nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Portaria CAPES Nº 15, de 23 de janeiro de 2017). Para fins deste edital, conforme disposto no Ofício Nº 187/2016-CCB/CGFO/DED/CAPES, também se entende por experiência no magistério a atuação nas atividades desenvolvidas no âmbito do Sistema UAB.

4.3 Ter experiência na função de Tutor em cursos de Pós-Graduação à distância.

4.4 Disponibilidade para cumprir 20 horas semanais na tutoria, incluindo atividades em fins de semana, sob a responsabilidade da Coordenação do Curso.

4.5 Disponibilidade para atender às convocações da Coordenação de Tutoria e Coordenação de Curso, incluindo encontros presenciais.

4.6 Ter experiência com o uso do computador, internet, plataforma Moodle, pacote Office ou LibreOffice, Documentos e Planilhas Google e demais recursos.



5. DAS ATRIBUIÇÕES DA TUTORIA

5.1 São atribuições do(a) bolsista Tutor(a) a Distância do curso IME/ UFF/UAB:

5.1.1 Estabelecer contato permanente com os alunos, orientando-os e sanando possíveis dúvidas;

5.1.2 Conhecer detalhadamente o conteúdo, os procedimentos e os recursos tecnológicos presentes na(s) disciplina(s) em que atua;

5.1.3 Participar do(s) processo(s) de avaliação da disciplina sob orientação do professor responsável;

5.1.4 Acompanhar diariamente o AVA-Moodle do curso e fornecer feedback em até 24 horas aos estudantes acerca das atividades propostas pelas disciplinas, recorrendo ao(à) professor(a) formador(a) quando necessário;

5.1.5 Auxiliar o professor no fechamento das planilhas de notas do Ambiente Virtual da(s) disciplina(s);

5.1.6 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

5.1.7 Estar ciente dos processos e prazos administrativos que afetam os alunos, prestando informações quando solicitado;

5.1.8 Encaminhar notícias e comunicados aos acadêmicos nas salas das disciplinas sempre que solicitado pela Coordenação de Curso e/ou de Tutoria;

5.1.9 Corrigir as atividades do AVA-Moodle, com feedback, e disponibilizar as notas aos acadêmicos no prazo máximo de 4 dias após a finalização da unidade;

5.1.10 Exercer outras atribuições correlatas ou afins às funções, Orientação de Monografia, Trabalhos de Conclusão de Curso ou Atividades indicadas pela Coordenação de Curso.

5.1.11 Apoiar operacionalmente a Coordenação do Curso nas atividades presenciais, quando solicitado.

6. DA VALIDADE DA SELEÇÃO

Este processo de seleção oferecido por meio da Universidade Aberta do Brasil (UAB) terá validade de 4 (quatro) anos, conforme determina o Art. 3º da Portaria Capes nº 102/2019. O resultado do processo seletivo será divulgado, exclusivamente, no site da NEES/UFF. A validade da presente seleção pública contará a partir da data da sua homologação.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO



7.1 O processo de seleção será conduzido pelo Núcleo de Estudos Empresariais e Sociais (NEES-UFF), que coordenará as atividades da comissão de seleção, presidida pelo professor Marco Aurélio Sanfins.

7.2 A inscrição no presente processo seletivo implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar, em nenhuma hipótese, desconhecimento.

7.3 A seleção ocorrerá em duas etapas, sendo a primeira etapa, de caráter classificatório, constando de análise de currículo e documentação comprobatória, e a segunda etapa, de caráter classificatório e eliminatório, de entrevista com os candidatos;

8. DA INSCRIÇÃO

8.1 Período: **31/07 à 11/08/2023**

8.2 5.2 O formulário de inscrição deve ser enviado por correspondência eletrônica ao endereço coop@neesuff.com.br.

8.3 A Coordenação do curso não se responsabilizará por solicitação de inscrição enviada fora do prazo por motivos de ordem técnica e falhas de meios de comunicação.

9. DA DOCUMENTAÇÃO

9.1 A documentação comprobatória da inscrição, avaliação de títulos e da experiência profissional deve ser enviada por correspondência eletrônica ao endereço coop@neesuff.com.br.

9.2 Constitui documentação exigida para inscrição e análise curricular:

a) Cópia da Carteira de Identidade e CPF; **ou** da Carteira Nacional de Habilitação; **ou** da Carteira de Identidade com CPF (frente e verso);

b) Cópias (frente e verso) dos certificados de titulação mínima exigida no **ANEXO 1**, de acordo com o item 4.1 deste edital, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.

c) Comprovação da experiência no magistério, de acordo com o exigido no item 4.2 deste edital; podendo ser cópia do Contracheque, cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;

d) TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR, preenchida e assinada pelo(a) candidato(a), para avaliação da Banca. (**ANEXO 2**).



e) Demais documentos relativos à análise curricular, conforme disposto no **ANEXO 2** deste edital; como listado a seguir:

- Cópia (frente e verso) do Diploma ou Certidão de Conclusão de Mestrado ou Doutorado, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Comprovante do tempo de docência no Magistério Superior na modalidade EaD , podendo ser cópia da carteira de trabalho (CTPS), contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste o tipo de vínculo e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- Comprovante de tempo de atuação na função de Tutor em curso de Especialização a distância, podendo ser cópia do contrato de trabalho devidamente assinado pela instituição empregadora ou declaração da instituição em que conste a função e o período laborado, em documento com a identificação da instituição, assinatura e carimbo do gestor;
- Comprovante de Formação em EaD, com no mínimo 40h, podendo ser cópia de Certificado de Curso de Extensão, Capacitação, Formação ou Treinamento em Educação a Dstância.

9.4 A documentação deverá ser enviada no formato “.pdf” exclusivamente para o endereço eletrônico coop@neesuff.com.br.

9.5 São de inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição no processo seletivo, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese, sob pena de indeferimento da inscrição.

9.6 A ausência de documentos de Titulação e Experiência mínimas; o preenchimento incompleto da inscrição ou o envio de cópias ilegíveis ou em formato diferente do especificado no edital incorre na desclassificação do candidato.

10. CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 A seleção dos candidatos será feita com base na nota obtida em análise curricular e entrevista, que totalizará 100 pontos, de acordo com a verificação da documentação relativa ao **ANEXO 2 e ANEXO 3**.

10.2 Toda a pontuação do candidato será conferida pela Comissão de Seleção, tendo por base a pontuação declarada pelo próprio candidato, conforme **ANEXO 2** deste edital.

10.3 As entrevistas serão realizadas de forma virtual, a depender do agendamento da coordenação e em conformidade com o cronograma deste edital;

10.4 O não comparecimento à entrevista agendada implicará na eliminação do candidato;



10.5 Os candidatos aprovados serão classificados seguindo uma ordem decrescente da nota final obtida.

10.6 Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terão preferência, sucessivamente, os candidatos que possuírem:

- A maior nota na segunda etapa;
- A maior nota na primeira etapa;
- O candidato de maior idade;

11. DESCLASSIFICAÇÃO

11.1 Serão considerados desclassificados/reprovados os candidatos que não comprovarem o preenchimento dos requisitos mínimos dos itens 4.1, 4.2 e 4.3 deste edital, em qualquer fase do processo, seja na fase de homologação da inscrição, de análise curricular, de divulgação do resultado preliminar, de homologação do resultado final, ou que não comparecerem à etapa de entrevistas conforme convocação.

12. DO RESULTADO E RECURSO

12.1 Os candidatos deverão verificar o resultado deste processo seletivo, no endereço <http://www.neesuff.com.br>, no dia **17/08/2023**.

12.2 Para eventual recurso aos resultados divulgados, o candidato deverá preencher o formulário próprio (**ANEXO 4**), e enviar até o dia **18/08/2023**, exclusivamente para o e-mail, coop@neesuff.com.br.

12.3 Recursos encaminhados fora deste prazo não serão avaliados. Para tal, caberá à Banca Avaliadora o julgamento do recurso, cujo **resultado final será divulgado no dia 21/08/2023**, no endereço <http://www.neesuff.com.br>.

13. CONVOCAÇÃO E OUTORGA DA BOLSA

13.1 Os candidatos selecionados serão convocados via e-mail, e deverão entregar na secretaria do Curso, no prazo de uma semana, os documentos abaixo:

- a) Ficha cadastral e termo de responsabilidade do bolsista Capes, modelo Tutor, preenchida e assinada;
- b) Declaração de não acúmulo de bolsas, preenchida e assinada.

13.2 O valor bolsa de **Tutor(a)** será de **R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)**.

13.3 A vigência da bolsa está restrita ao período letivo do Curso ou a critério da Coordenação do



Curso ou Coordenação UAB/UFF.

13.4 Conforme o artigo 9º da Portaria Capes 183/2016, o pagamento da bolsa será feito diretamente aos beneficiários por meio de depósito bancário, em conta corrente nominal informada pelo mesmo, no ato da vinculação.

14. EXCLUSÃO DOS BOLSISTAS

14.1 Os profissionais selecionados e posteriormente convocados poderão ser desligados do curso a qualquer tempo, por solicitação do bolsista ou da Coordenação do Curso nas circunstâncias descritas abaixo, respeitando o devido processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa do bolsista:

- a) Por deixar de cumprir, no todo ou em parte, com as atividades atribuídas;
- b) Por conduta inadequada ou por indisponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atividades;
- c) A pedido da chefia imediata à qual o(a) bolsista está vinculado(a), mediante justificativa;
- d) Em decorrência do descumprimento de qualquer atribuição disposta neste Edital ou em termo de compromisso posteriormente assinado;
- e) Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 3 (três) dias, consecutivos ou não, no período de um mês; ou por mais de 5 (cinco) faltas durante todo o período de duração da bolsa;
- f) Abandono das atividades;
- g) Por conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública;
- h) Em caso de doença, se não puder continuar o desenvolvimento das atividades após 10 (dez) dias de afastamento, com atestado médico. Após o período citado o(a) bolsista será desligado(a) do curso, haja vista que as características da bolsa não são equiparadas às garantias do regime celetista ou estatutário.

14.2 Ao término do curso e em não havendo nova oferta, todos bolsistas serão automaticamente desvinculados. O mesmo ocorrerá após o vencimento da validade deste certame, caso o bolsista não seja aprovado em um novo processo seletivo.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

15.2 Será excluído da seleção, em qualquer de suas fases, o candidato que, ao longo do processo seletivo, incorrer para os itens:



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA E INOVAÇÃO
Instituto de Matemática e Estatística
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*



a) Não observar as disposições deste edital.

b) Preencher com dados incorretos ou inverídicos a ficha de inscrição.

15.3 Todas as convocações e avisos referentes aos resultados serão divulgados, no *site* do NEES, <http://www.neesuff.com.br>.

15.4 São de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e atualização de seu endereço residencial, e-mail e telefone, durante o processo de seleção, não se responsabilizando a NEES/UFF ou a Coordenação do Curso por eventuais prejuízos que possam sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

15.5 Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da realização das etapas correspondentes, circunstância que será comunicada no *site* do NEES/UFF: <http://www.neesuff.com.br>.

15.6 Não haverá nenhuma comunicação individual do resultado das etapas do processo seletivo, cabendo a cada candidato acompanhar os resultados no *site* do NEES <http://www.neesuff.com.br>.

15.7 Quando da assinatura da bolsa, o (a) candidato(a) deste processo seletivo não poderá ter vínculo com o curso na qualidade de aluno ou professor formador.

15.8 Os casos omissos serão resolvidos pela NEES/UFF, no que tange à realização da seleção.

Niterói, 25 de julho de 2023

CELSO JOSÉ DA COSTA
Coordenador UAB/UFF



CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADE
31/07/2023	Publicação do Edital 02/2023
31/07 a 11/08/2023	INSCRIÇÃO , o envio da documentação deverão ocorrer no <i>site</i> da NEES/UFF: coop@neesuff.com.br .
11/08/2023	Data Limite para ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO no endereço eletrônico: coop@neesuff.com.br .
14/08 a 16/08/2023	Período de realização de entrevistas
17/08/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO no site: http://www.neesuff.com.br
18/08/2023	Prazo para RECURSO : O recurso deverá ser encaminhado por e-mail coop@neesuff.com.br .
21/08/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO no site: http://www.neesuff.com.br

Anexo 1	Requisitos
Anexo 2	Tabela de Pontuação Curricular
Anexo 3	Tabela de Pontuação entrevista
Anexo 4	Formulário de Recurso



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA E INOVAÇÃO
Instituto de Matemática e Estatística
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*



EDITAL UFF/IME Nº 02/2023
ANEXO 1 – REQUISITOS

TITULAÇÃO E EXPERIÊNCIA MÍNIMAS			
Vaga	Função	Titulação Mínima (cursos reconhecidos pelo MEC)	Experiência Mínima **
Cadastro de Reserva	Tutor a Distância (20 horas semanais)	Graduação em Administração, Ciências Econômicas, Ciências Contábeis, Engenharia de Produção, Estatística ou Matemática + Mestrado nas referidas áreas.	Experiência mínima de 1 ano em docência no magistério superior

** Titulação mínima/experiência mínima exigida para a área – que não desobriga o candidato ao preenchimento dos requisitos mínimos para vinculação, previstos no item 4 deste Edital



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE (UFF)
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
E PESQUISA E INOVAÇÃO
Instituto de Matemática e Estatística
Coordenação de Pós-Graduação *Lato Sensu*



EDITAL UFF/IME Nº 02/2023
ANEXO 2 - TABELA DE PONTUAÇÃO CURRICULAR

Nome Completo _____

CPF: _____

Item de Pontuação	Pontuação	Pontuação Máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Banca
Especialização concluída	5	5		
Mestrado concluído	5	5		
Doutorado concluído	10	10		
Experiência profissional em docência no Magistério Superior. (por semestre)	1,5	5		
Tutoria em Cursos de Graduação à distância (por disciplina)	2,5	10		
Tutoria em Curso de Especialização à Distância (por disciplina)	5	10		
Formação em EaD com no mínimo 40h. Cursos de Extensão, Capacitação, Formação ou Treinamento em Educação a Distância. (por certificado)	1,5	5		
TOTAL		50		

NÃO serão aceitos como experiência em docência no magistério, comprovantes/declarações nas modalidades de Estágio Docência, Orientador Educacional, Coordenador Pedagógico, Direção e Supervisão Escolar.

NÃO serão aceitos como comprovação de experiência Termos de Posse.

Local _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente



EDITAL UFF/IME Nº 02/2023
ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO ENTREVISTA

Nome Completo _____
CPF: _____

Item de Pontuação	Pontuação máxima
Serão considerados atributos relacionados a atividade de tutoria na modalidade à distância como: capacidade de comunicação, capacidade de resolução de problemas e conflitos, capacidade de trabalho em equipe, controle emocional, pensamento crítico e criativo, capacidade de escuta, facilidade com atendimento ao público.	50



EDITAL UFF/IME Nº 02/2023
ANEXO 4 - FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do Candidato(a): _____

CPF: _____

À Banca Avaliadora da Seleção,

Na qualidade de candidato(a) ao processo seletivo UFF/IME Nº 02/2023, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação curricular, sob os seguintes argumentos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Local _____, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do requerente